

Reajuste só será definido quinta-feira

Somente na próxima quinta-feira será concluído o julgamento do recurso-agravo regimental, interposto pela Sociedade Educadora Anchieta, mantenedora do Colégio Anglo-Latino, contra a decisão do desembargador Amiceto Lopes Aliende, terceiro vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que manteve decisão do juiz da 5ª Vara da Fazenda Estadual fixando o índice máximo de reajuste das mensalidades escolares para o primeiro semestre deste ano em 116,9% sobre o valor das mensalidades do segundo semestre do ano passado. O julgamento foi adiado ontem a pedido do desembargador Martiniano de Azevedo, após o desembargador Dinio de Santis Garcia votar pelo não provimento do agravo. Segundo ele, a decisão do juiz Milton Gordo não acarreta danos irreparáveis.

O juiz Milton Gordo concedeu, no início deste mês, liminar à ação civil pública proposta pelo Ministério Público, objetivando a declaração de nulidade da deliberação nº 7/87 do Conselho Estadual de Educação, que determinou liberdade nos reajustes.

O desembargador Amiceto Aliende, que não tem direito a voto, fez um relatório do processo e explicou por que negou liminar ao mandado de segurança impetrado pela Sociedade Educadora Anchieta contra a decisão do juiz Milton Gordo. "Desde que a ação civil pública — disse o desembargador — objetiva o reconhecimento da nulidade da deliberação nº 7/87, do Conselho Estadual de Educação, não se vislumbra ilegalidade no ato impugnado, ao sustar provisoriamente a referida deliberação. Se a cautela pareceu indispensável ao magistrado que dirige o processo, a sua cassação, por via de liminar em mandado de segurança, só justificaria se presentes os pressupostos exigidos pelo art. 7º, nº II, da Lei nº 1.533".